



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

**PORTARIA N.º 083/2013-GPMTB.**

*Dispõe sobre a concessão de Licença para trato de interesses particulares para Servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe o artigo 105 e seguintes da Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais), com alterações sofridas pela Lei Complementar Municipal 012/2012, de 31 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder a pedido do Servidor **EDEILSON ALVES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo titular de **MOTORISTA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos a contar de 03 de abril de 2013 a 02 de abril de 2016.

**Art. 2.º** - Conceder a pedido do Servidor **WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo titular de **ARTÍFICE DE JARDINAGEM**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos a contar de 03 de abril de 2013 a 02 de abril de 2016.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 03 de abril de 2013.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal